



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1099, DE 15 SETEMBRO DE 1994.

"RECEBE IMÓVEL EM DOAÇÃO E INSTITUI SERVIDÃO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Receber em doação um imóvel urbano com área de 800 m², tendo as seguintes medidas e confrontações:

- Ao Norte : Com a rua Pedro Maron, na extensão de 8,00 metros lineares;
- Ao Sul : Com a rua Luis Havét, na extensão de 8,00 metros lineares;
- Ao Leste : Com terras de Edvino Galeski e terras de Elvadir Machado, na extensão de 110,00 metros lineares;
- Ao Oeste : Com os lotes nºs 01, 03 e 04 da divisão de terras pertencentes aos Herdeiros de Francisco Krisan, na extensão total de 110,00 metros lineares.

O Referido Imóvel pertence a Herdeiros de Francisco Krisan, Autos do Inventário nº 182/91, devidamente Matriculado no Registro de Imóvel da Comarca de Canoinhas, sob o nº 4.742, Registro Geral.

Art. 2º - Fica instituída sobre a área descrita no Art. 1º desta Lei a Servidão Pública de passagem com as medidas e confrontações mencionadas em Planta, Memorial Descritivo e ART, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de setembro de 1994.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Pla-